



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

Ofício DADIS n.º: 231/2025

Assunto: Despacho de Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados

Processo n.º: 144/2024

Vigência: 04/09/2024 a 03/03/2025

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Referência: setembro/24 a fevereiro/25

Exmo. Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação do objeto: **Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados** executado pela OSC APAE, conforme segue:

- Ofício 007/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de setembro/24 a novembro/24 e Relatório de Visita Técnica in Loco.
- Ofício 008/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de dezembro/24 a fevereiro/2025.
- Ofício DADIS n.º 229/2025 – Despacho de documentos à OSC.
- Ofício DADIS n.º 230/2025 – Despacho de documentos ao Gestor da Parceria.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 07/03/25
ASS.
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Guaíra/SP, 31 de janeiro de 2025.

Ofício CMDCA nº 007/2025

Assunto: Despacho de Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Objeto: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.

Processo nº: 144/2024.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra/SP.

Vigência: 04/09/2024 a 03/03/2025.

Período de referência: Setembro a novembro de 2024.

Ilma. Sra.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Resolução CMDCA nº 005/2024 – vem por meio deste encaminhar relatório de monitoramento e avaliação referente à execução do objeto “Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados” executado pela OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra/SP”, apresentado e aprovado em plenária deste Conselho de Política Pública em reunião ordinária presencial realizada aos quinze dias de janeiro do presente ano:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	1-4
Relatório de Visita <i>in loco</i>	1-4

Atenciosamente,

Daniele J. de Oliveira

Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)

Ilma. Sra.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

PROTOCOLADO 051031 25
facauline Ulian
Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estação de São Paulo



RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 48.448.526/0001-65	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Vitor Henrique Passalongo de Souza	
Telefone fixo (OSC): (17) 3331-2760	Telefone celular (responsável): (17) 99652-0399
E-mail (responsável): apae.edvar@gmail.com edvargp@gmail.com	
Nº do Processo: 144/2024	
Termo de Fomento Nº: 02/2024	
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº: 35/2024	
Vigência da parceria: 04/09/2024 a 03/03/2025	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório:	
	Setembro
Municipal – FMDCA	R\$ 57.854,00 (Parcela única transferida em 26/09/2024)

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	04/09/2024 a 03/12/2024 (trimestral).
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	Os membros da comissão, Aparecida Ferreira dos Santos e Daniele Gonçalves de Oliveira, realizaram visita in loco aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro para monitoramento do andamento das atividades previstas em plano de trabalho. Cabe destacar que até a data de elaboração deste relatório não houve recebimento das prestações de contas referentes ao trimestre (setembro a novembro). Na mesma data, a Sra. Daniele realizou entendimento profissional acerca da visita com o gestor da parceria, Sr. Vitor Henrique Passalongo de Souza.
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	No tocante à atividade de instalação do aquecedor elétrico na piscina , até a data de realização da visita in loco a OSC efetivou as

1
f r of



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>seguintes etapas: cotação dos equipamentos necessários; contratação de serviços de terceiros; aquisição de equipamentos. As adequações e higienização da piscina estavam em andamento, sendo que, até o momento, realizaram a troca de tubos e conexões.</p> <p>Para a instalação da cobertura no parque e academia adaptados realizaram: cotação dos equipamentos; contratação de serviço de terceiros; aquisição de equipamentos. A montagem da cobertura tinha início previsto para o mês de outubro, o que não ocorreu até a data da visita.</p>
TRANSPARÊNCIA ATIVA	<p>Em verificação no site da OSC, realizada aos dois dias de dezembro do presente ano, verificou-se que não ocorreu a divulgação das informações referentes a esta parceria. Sugere-se a adequação, nos termos do Art. 46 do Decreto Municipal nº 5.034/2017.</p>
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)	<p><input checked="" type="checkbox"/> PARCIAIS <input type="checkbox"/> FINAIS</p>
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	<p style="text-align: center;">Metas quantitativas</p> <p>Durante a visita observou-se que foi realizada a contratação de serviço de terceiros para adequação da piscina (Empresa "Mondiale Piscinas), bem como a aquisição de equipamentos e materiais para higienização e instalação do aquecedor elétrico. A OSC também efetivou a contratação de serviço de terceiros para cobertura do parque e academia adaptados (FJ Serralheria e Estruturas Metálicas) e a aquisição de equipamentos e materiais necessários para esta ação.</p> <p style="text-align: center;">Metas qualitativas</p> <p>Não foi possível avaliar o alcance das metas qualitativas, pois as ações previstas encontram-se em andamento.</p>
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	<p>As prestações de contas não foram apresentadas no trimestre.</p>
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)	<p><input type="checkbox"/> SATISFATÓRIOS <input type="checkbox"/> INSATISFATÓRIOS</p> <p>Do monitoramento realizado neste trimestre não foi possível avaliar os indicadores previstos no item 8.7.1 do plano de trabalho.</p>
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	<p>Não se aplica.</p>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



**FATOS OBSERVADOS EM
VISITAS
TÉCNICAS E/OU REUNIÕES
PERIÓDICAS**

Durante a visita a comissão de monitoramento acompanhou a entrega de materiais faltantes para a instalação do aquecedor na piscina. As aquisições para a instalação da cobertura no parque adaptado também foram verificadas.

A OSC, representada por sua diretora, Sra. Maira Cristina dos Santos Musa e pela assistente social, Denise Aparecida dos Santos, informou que o andamento das instalações se esbarrou em dificuldades com os prestadores de serviços e o período de chuvas intensas. Acrescentou que em tratativas com o prestador de serviço, responsável pela cobertura do parque adaptado, não obtiveram êxito no cumprimento do cronograma das atividades.

Na ocasião da visita as cotações foram verificadas. O orçamento referente a “FJ Serralheria e Estruturas Metálicas” apresentou inconsistência na data e valor. Segundo a diretora da OSC o orçamento inicial sofreu um ajuste de R\$ 6.000,00, que foi custeado com recurso próprio, pois o valor reajustado permanecia o menor. Ademais, citou que o orçamento referente à “Mondiale Piscinas” também seria reajustado, pois conseguiram desconto.

AVALIAÇÃO

ANÁLISE QUANTITATIVA	Conforme monitoramento supracitado, verificou-se que a OSC cumpriu parcialmente as metas quantitativas previstas.
ANÁLISE QUALITATIVA	Não foi possível avaliar qualitativamente as ações, pois ainda estão em andamento.
IMPACTO DA PARCERIA	<input type="checkbox"/> AMBIENTAL <input type="checkbox"/> CULTURAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICO <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar:
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)	Não se aplica.
CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER)	Houve ação de controle social através da transparência da Prefeitura Municipal de Guaíra, que disponibilizou informações deste termo de fomento. Ademais, o monitoramento e avaliação foram realizados por comissão vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA nº 005/2024).
CONCLUSÃO	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Ante o exposto, conclui-se que a OSC apresentou cumprimento parcial das ações e metas previstas, devendo se atentar ao devido processo de prestação de contas e a observância do cronograma de atividades.

Elaborado por:

Alauane Victória Magalhães da Silva

Alauane Victória Magalhães da Silva

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)

Aparecida Ferreira dos Santos

Aparecida Ferreira dos Santos

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)

Daniele Gonçalves de Oliveira

Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA <i>IN LOCO</i>
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nº DO PROCESSO: 144/2024
OBJETO: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.	Nº DO TERMO DE FOMENTO: 02/2024
GESTOR DA PARCERIA: Vitor Henrique Passalongo de Souza - Portaria nº 13.940 de 11 de setembro de 2024.	
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aparecida Ferreira dos Santos, Daniele Gonçalves de Oliveira, Alauane Victória Magalhães da Silva (Resolução CMDCA nº 005/2024).	
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2024 Fim: 03/03/2025	
DATA DA VISITA: 02/12/2024	
LOCAL DA VISITA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra (APAE)	
OBJETIVO DA VISITA: Subsidiar o monitoramento da parceria para verificação do cumprimento do objeto e alcance das metas, tendo em vista que as prestações de contas mensais não foram apresentadas pela OSC até a data de realização da visita.	
RELATORIO: Aos dois dias de dezembro do presente ano, às 10h, as Sras. Daniele Gonçalves de Oliveira e Aparecida Ferreira dos Santos, membros da comissão de monitoramento e avaliação, realizaram visita <i>in loco</i> à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra/SP. Na ocasião foram recebidas pela Diretora da OSC, Sra. Maira Cristina dos Santos Musa e Coordenadora Técnica, Sra. Denise Aparecida dos Santos Oliveira. Verificou-se que alguns materiais necessários para a instalação da cobertura do parque e academia adaptados estavam dispostos no jardim, conforme registros fotográficos que seguem. A Diretora e Coordenadora informaram dificuldades com o prestador de serviço responsável pela montagem da cobertura, o que acarretou atraso no cronograma desta atividade. Relataram tentativas infrutíferas de contato telefônico (ligação de voz, trocas de mensagens via WhatsApp) para sanar o	

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

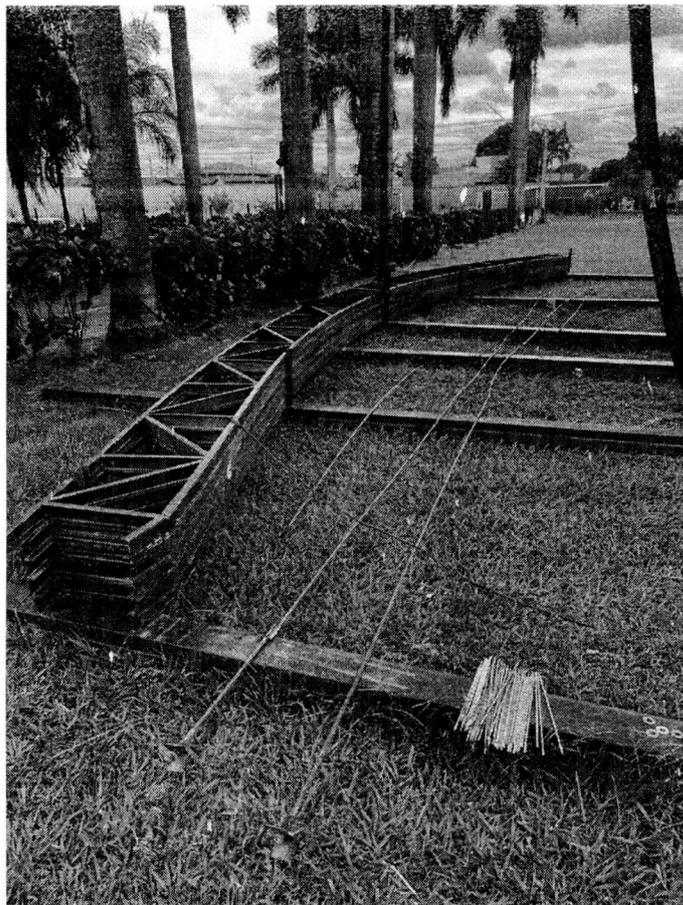


problema.

Em seguida verificaram-se as adequações na piscina da OSC, observando-se que a troca de tubos e conexões e a substituição do vinil estavam em andamento. Durante a visita ocorreu a entrega do aquecedor pelo fornecedor, conforme demonstrado pelos registros fotográficos.

Foi solicitada à OSC a apresentação das cotações referentes às despesas realizadas até o momento. Observaram-se inconsistências na data e valor do orçamento referente à FJ Serralheria e Estruturas Metálicas. A Diretora explicou que a proposta inicial, datada de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, sofreu reajuste de R\$ 6.000,00, que seria custeado com recurso próprio da OSC, pois o valor ainda permanecia o menor. Acrescentou que o orçamento apresentado pela Mondiale Piscinas também seria reajustado, pois conseguiram um desconto.

Registros fotográficos



Aquisição de materiais para cobertura do parque e academia adaptados – 02/12/2024.

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Aquisição do aquecedor e adequação dos tubos e conexões da piscina – 02/12/2024.

F. J. SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS
CNPJ: 26.152.539.000/150
TEL: (17) 99978-7456 GUAIARA-SP CEP: 14.790-000
ENDEREÇO: ESTRADA GUERINO TALARICO Nº 0541 R. GUAIARÁES GUAIARA-SP
E-MAIL: JUNIOSSANTOSZ70@HOTMAIL.COM
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS
CLIENTE: APAE (Guaiara-SP)
DATA: 20/02/2024
Objetivo do parque adaptado e academia acessível.

Produtos	Quantidade
Cobertura em estrutura metálica	01
R\$ 10.700,00	
Calhas corrugadas	02
R\$ 3.200,00	
Plã cinza	10
R\$ 4.500,00	
Cobertura com telha Trapézio	20
R\$ 6.200,00	
Mão de obra	01
R\$ 3.400,00	
Total	R\$ 45.000,00

Responsável pelo serviço

Verificação de cotações – 02/12/2024.

Handwritten signature



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



CONCLUSÃO:

Ante às verificações realizadas em visita in loco observou-se cumprimento parcial das metas quantitativas previstas e descumprimento do cronograma de atividades, ocasionado por dificuldades relatadas pela OSC com o fornecedor responsável pela instalação da cobertura no parque e academia adaptados. Não foi possível avaliar as metas qualitativas, pois as melhorias na estrutura física se encontram em andamento.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Em atenção às dificuldades relatadas com o prestador de serviços responsável pela instalação da cobertura do parque e academia adaptados, realizou-se orientação à OSC para que estabelecessem tratativas nos termos do contrato firmado, adotando providências administrativas se necessário.

Também foram realizadas orientações relacionadas à devida apresentação das prestações de contas em atraso.

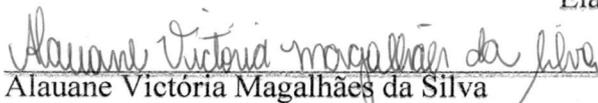
Por fim, após verificação das cotações sugeriu-se a regularização dos documentos que apresentavam inconsistências, para a devida comprovação das despesas executadas.

Local: Rua Alexandre Muraishi, nº 250, Centro .

Data: 02/12/2024.

Guaíra, 6 de dezembro de 2024.

Elaborado por:



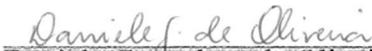
Alauane Victória Magalhães da Silva

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)



Aparecida Ferreira dos Santos

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)



Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Guairá/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Ofício CMDCA nº 008/2025

Assunto: Despacho de Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Objeto: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.

Processo nº: 144/2024.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá/SP.

Vigência: 04/09/2024 a 03/03/2025.

Período de referência: Dezembro/2024 a fevereiro/2025.

Ilma. Sra.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Resolução CMDCA nº 003/2025 – vem por meio deste encaminhar relatório de monitoramento e avaliação referente à execução do objeto “Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados” executado pela OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá/SP”, apresentado e aprovado em plenária deste Conselho de Política Pública em reunião extraordinária remota realizada aos vinte e quatro dias de fevereiro do presente ano:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	1-5

Atenciosamente,

Daniele Gonçalves de Oliveira

Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 003/2025)

Ilma. Sra.

Aparecida Ferreira dos Santos

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

PROTOCOLADO 05/09/25
jacqueline Wian
Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



**RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 48.448.526/0001-65	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Vitor Henrique Passalongo de Souza	
Telefone fixo (OSC): (17) 3331-2760	Telefone celular (responsável): (17) 99652-0399
E-mail (responsável): apae.edvar@gmail.com edvargp@gmail.com	
Nº do Processo: 144/2024	
Termo de Fomento Nº: 02/2024	
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº: 35/2024	
Vigência da parceria: 04/09/2024 a 03/03/2025	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório:	
	Setembro
Municipal – FMDCA	R\$ 57.854,00 (Parcela única transferida em 26/09/2024)

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	04/12/2024 a 24/02/2025 (trimestral).
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	<p>Aos quinze dias de janeiro do presente ano realizou-se entendimento profissional com o gestor da parceria, Sr. Vitor Henrique Passalongo de Souza.</p> <p>Na mesma data realizou-se contato com o departamento de parcerias com o terceiro setor (DADIS/Parcerias) para verificar a regularização das prestações de contas.</p> <p>Por fim, a comissão avaliou as prestações de contas referentes ao período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro, protocoladas pela OSC em catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.</p>

1
U. of of



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



<p>ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA</p>	<p>Para a instalação do aquecedor elétrico na piscina, relataram as seguintes atividades: contato com fornecedores para cotação e negociação no mês de setembro; contratação de serviços de terceiros em outubro; higienização da piscina, retirada e reinstalação do vinil, troca de tubos e conexões da casa de máquinas nos meses de novembro e dezembro.</p> <p>Para a instalação da cobertura no parque e academia adaptados realizaram: cotações e negociações em setembro; contratação de serviço em outubro; preparação da estrutura para montagem em dezembro.</p> <p>Cabe destacar que algumas fotos apresentadas no relatório de novembro divergem da realidade verificada pela comissão de monitoramento e avaliação em visita realizada no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Naquela data o aquecedor estava sendo entregue pela empresa, ou seja, ainda não estava instalado e em funcionamento.</p> <p>Ademais, houve <u>descumprimento do cronograma de atividades</u>, que acarretou prejuízo no alcance das metas relacionadas à instalação do parque adaptado.</p>
<p>TRANSPARÊNCIA ATIVA</p>	<p>Em consulta no site da OSC (https://www.apaeguaira.org.br/), realizada aos vinte e um dias de fevereiro do presente ano, verificou-se a divulgação devida das informações referentes a esta parceria, em consonância com o Decreto Municipal nº 5.034/2017.</p>
<p>RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> PARCIAIS <input type="checkbox"/> FINAIS</p>
<p>ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA</p>	<p style="text-align: center;">Metas quantitativas</p> <p>Da análise das prestações de contas observou-se o cumprimento de metas quantitativas como: contratação de serviço de terceiros para adequação da piscina (Empresa “Mondiale Piscinas), aquisição de equipamentos e materiais para higienização e instalação do aquecedor elétrico, contratação de serviço de terceiros para cobertura do parque e academia adaptados (FJ Serralheria e Estruturas Metálicas) e a aquisição de equipamentos e materiais necessários para esta ação.</p>

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p style="text-align: center;">Metas qualitativas</p> <p>Não foi possível avaliar o alcance das metas qualitativas, pois as ações não foram concluídas.</p>
<p style="text-align: center;">PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA</p>	<p>A vigência da parceria apresentada em todas as prestações de contas não corresponde ao Termo de Fomento (Cláusula Terceira, Parágrafo Único), o que deve ser retificado.</p> <p>Nos meses de setembro e outubro a meta anual e mensal de atendimentos de crianças e adolescentes informada em relatório diverge do plano de trabalho, o que deve ser justificado.</p> <p style="text-align: center;">Setembro</p> <p>Não houve execução de despesas.</p> <p style="text-align: center;">Outubro</p> <p>Efetivaram pagamento parcial de materiais e prestação de serviços referente à cobertura do parque adaptado (NFS-e nº 35) no valor de R\$ 29.000,00.</p> <p style="text-align: center;">Novembro</p> <p>Efetivaram despesas referentes à adequação da piscina, totalizando o valor de R\$ 18.854,00 (NFS-e 1 e NF-e nº 000.000.741).</p> <p style="text-align: center;">Dezembro</p> <p>Despesa com pagamento parcial da NF-e nº 000.000.741, no valor de R\$ 1.280,00.</p> <p>Saldo: R\$ 8.979,85</p>
<p style="text-align: center;">EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)</p>	<p><input type="checkbox"/> SATISFATÓRIOS <input type="checkbox"/> INSATISFATÓRIOS</p> <p>Do monitoramento realizado neste trimestre não foi possível avaliar os indicadores previstos no item 8.7.1 do plano de trabalho.</p>
<p style="text-align: center;">EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO</p>	<p>A OSC apresentou as prestações de contas em atraso no dia catorze de janeiro do presente ano, após orientações da comissão de</p>

Handwritten signatures and initials



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	monitoramento e avaliação, exceto a do mês de janeiro, não apresentada até a data de elaboração deste relatório.
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS	<p>No dia quinze de janeiro do presente ano, em entendimento profissional com o gestor da parceria, foi pontuado que dos materiais para cobertura do parque adaptado faltavam três pilares e telhas metálicas.</p> <p>Observou-se dificuldade da OSC para sanar os descumprimentos ocasionados por este fornecedor. No dia quinze de janeiro, a Diretora da APAE, Sra. Maira Cristina dos Santos Musa, compartilhou e-mail datado de dezoito de dezembro do ano anterior, referente a tentativa de tratativa com o mesmo, sem êxito.</p>

AValiação	
ANÁLISE QUANTITATIVA	Conforme monitoramento supracitado, verificou-se que a OSC cumpriu parcialmente as metas quantitativas previstas.
ANÁLISE QUALITATIVA	Não foi possível avaliar qualitativamente as ações, pois ainda estão em andamento.
IMPACTO DA PARCERIA	<input type="checkbox"/> AMBIENTAL <input type="checkbox"/> CULTURAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICO <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar: _____
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)	Não se aplica.
CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER)	Houve ação de controle social através da transparência da Prefeitura Municipal de Guará e da OSC, que disponibilizaram informações deste termo de fomento. Ademais, o monitoramento e avaliação foram realizados por comissão vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA nº 005/2024).
CONCLUSÃO	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>Ante o exposto, conclui-se que a OSC apresentou cumprimento parcial das ações e metas previstas, devendo se atentar ao devido processo de prestação de contas e a observância do cronograma de atividades.</p> <p>Em atenção à proximidade do término da vigência e à inconclusão das metas pactuadas, a OSC apresentou pedido de aditamento, que será avaliado por esta comissão em instrumental devido.</p>
--	--

Elaborado por:



Cleber Sander Ferreira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 003/2025)



Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 003/2025)



Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 003/2025)



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

Ofício DADIS n.º: 229/2025

Assunto: Despacho de Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados

Processo n.º: 144/2024

Vigência: 04/09/2024 a 03/03/2025

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Referência: setembro/24 a fevereiro/25

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação do objeto: **Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados** executado pela OSC APAE, conforme segue:

- Ofício 007/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de setembro/24 a novembro/24 e Relatório de Visita Técnica in Loco.
- Ofício 008/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de dezembro/24 a fevereiro/2025.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

MAIRA CRISTINA DOS SANTOS MUSA
Responsável Técnica pelo Projeto – APAE

PROTOCOLADO 06/03/25
Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

Ofício DADIS n.º: 230/2025

Assunto: Despacho de Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados

Processo n.º: 144/2024

Vigência: 04/09/2024 a 03/03/2025

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Referência: setembro/24 a fevereiro/25

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação do objeto: **Readequação da piscina e cobertura do parque e academia adaptados** executado pela OSC APAE, conforme segue:

- Ofício 007/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de setembro/24 a novembro/24 e Relatório de Visita Técnica in Loco.
- Ofício 008/2025, Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de dezembro/24 a fevereiro/2025.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Vitor Henrique Passolongo de Souza
GESTOR DA PARCERIA

PROTOCOLADO 04/03/25

Assinatura